INDICAÇÃO Nº 2123/2025

Indica ao Prefeito o recapeamento asfáltico, a construção de calçadas e outas melhorias na Avenida Flamingo e na Rua Jorge Sanwais, conforme especifica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente a realização de estudo que viabilize o recapeamento asfáltico, a construção de calçadas, a instalação de papeleiras e demais melhorias de infraestrutura urbana na Avenida Flamingo e na Rua Jorge Sanwais na proximidade do nº 1866.

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação visa atender a uma demanda legítima da população e turistas que circulam pela região central de nossa cidade, especialmente na Alameda dos Flamingos e na Avenida Jorge Sanways, trecho de grande fluxo e importância urbanística.

1. Recapeamento Asfáltico:

As vias encontram-se em condições deterioradas, com buracos e falhas no pavimento, o que compromete a segurança viária e dificulta o deslocamento de veículos e pedestres. Tal situação gera transtornos diários aos moradores e oferece uma imagem negativa da cidade aos visitantes.

Fundamentação Legal: Conforme o Art. 182 da Constituição Federal, compete ao poder público promover o adequado planejamento urbano, assegurando o bem-estar da população. O Art. 23, inciso IX, também define como competência comum a promoção de melhorias na infraestrutura urbana.

2. Construção de Calçadas:

A ausência ou má conservação de calçadas na Alameda dos Flamingos compromete diretamente a mobilidade de pedestres, especialmente de pessoas com

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0B0C-C554-0939-AE4D e informe o código 0B0C-C554-0939-AE4D

deficiência ou mobilidade reduzida. A construção de calçadas acessíveis e padronizadas é fundamental para garantir o direito de ir e vir com segurança e dignidade.

Fundamentação Legal: O Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000, estabelece diretrizes claras para a acessibilidade em vias públicas. Já o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em seu Art. 68, assegura a prioridade e segurança do pedestre no uso da via.

3. Instalação de Papeleiras:

Devido ao alto fluxo de pessoas, sobretudo na região da Av. Jorge Sanways, nº 1866, é necessário instalar papeleiras em pontos estratégicos, com o objetivo de evitar o descarte inadequado de lixo e contribuir com a preservação da limpeza urbana e do meio ambiente.

Fundamentação Legal: A Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, determina que o poder público deve assegurar meios adequados para o manejo de resíduos, incluindo a disponibilização de equipamentos públicos adequados ao descarte.

4. Melhoria da Infraestrutura Urbana:

As intervenções propostas trarão benefícios diretos à qualidade de vida dos cidadãos, valorização do espaço urbano e estímulo ao turismo local. Tais ações refletem o compromisso da administração com a promoção do desenvolvimento sustentável e o cumprimento do princípio da eficiência administrativa previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, solicitamos a atenção especial de Vossa Excelência para que esta demanda seja atendida com prioridade, em benefício da coletividade.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2025.

Bosco Foz
Vereador

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0B0C-C554-0939-AE4D e informe o código 0B0C-C554-0939-AE4D







Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0B0C-C554-0939-AE4D e informe o código 0B0C-C554-0939-AE4D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0B0C-C554-0939-AE4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 18/06/2025 13:49:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0B0C-C554-0939-AE4D